

Comunicação e informação no licenciamento ambiental: reflexões sobre dimensões teóricas e práticas¹

Daniela Corrêa e Castro de Carvalho²
Fundação Oswaldo Cruz/Fiocruz

Resumo

A Comunicação na gestão da sustentabilidade das organizações tem sido discutida amplamente e contribui com o processo de licenciamento ambiental que essas organizações realizam ao desenvolver projetos para instalação de empreendimentos de grande porte, com alto potencial de impacto socioambiental. A informação se demonstra também essencial para a realização do licenciamento e está atrelada a legitimidade do processo. A legislação ambiental orienta quanto a elaboração do Programa de Comunicação Social mas ainda se busca um modelo que adeque o padrão corporativo às demandas e necessidades da população. Com isso, o modelo de licenciamento tem sido amplamente discutido e a inserção desses dois campos em um processo relativamente recente permite refletir sobre possíveis melhorias.

Palavras-chave

Comunicação social; licenciamento ambiental; sustentabilidade; informação.

Apresentação

Desde a década de 1980, a construção de indústrias, usinas, hidrelétricas e outros empreendimentos com alto potencial de impacto ambiental, social ou econômico, é feita seguindo a legislação específica do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA).

Uma dessas atividades é a mineração. De acordo com o Ministério de Meio Ambiente:

A atividade de exploração mineral ou "mineração" propriamente dita é tida como uma das mais impactantes ao meio ambiente, haja vista os diversos impactos que gera: degradação visual da paisagem, do solo, do relevo; alterações na qualidade das águas; transtornos gerados às populações que habitam o entorno dos projetos minerários e à saúde das pessoas diretamente envolvidas no empreendimento. (MMA,p.202³)

Entre os anos de 2009 e 2014 atuei na consultoria de comunicação e relacionamento comunitário para projetos exponenciais no Brasil na área de mineração. A experiência

¹ Trabalho apresentado no GP Comunicação, Ciência, Meio Ambiente e Sociedade, XV Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do XXXVIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação

² Doutoranda em Comunicação e Saúde do Programa de Pós-Graduação em Informação e Comunicação em Saúde (PPGICS/ICICT)

³ Ministério de Meio Ambiente. Manual de Impactos Ambientais. Disponível em:

http://www.mma.gov.br/estruturas/sqa_pnla/_arquivos/manual_bnb.pdf. Acessado em 20 de junho de 2015.

trouxe reflexões que me levaram ao doutorado e parte do que me proponho a fazer apresento neste artigo, em especial as dimensões teóricas, políticas e práticas da comunicação e informação no licenciamento ambiental, contexto onde toda a discussão acontece, e que tem em seu centro as relações sociais, orientadas por Programas de Comunicação Social. A imagem a seguir traz as inserções dentro desse contexto:

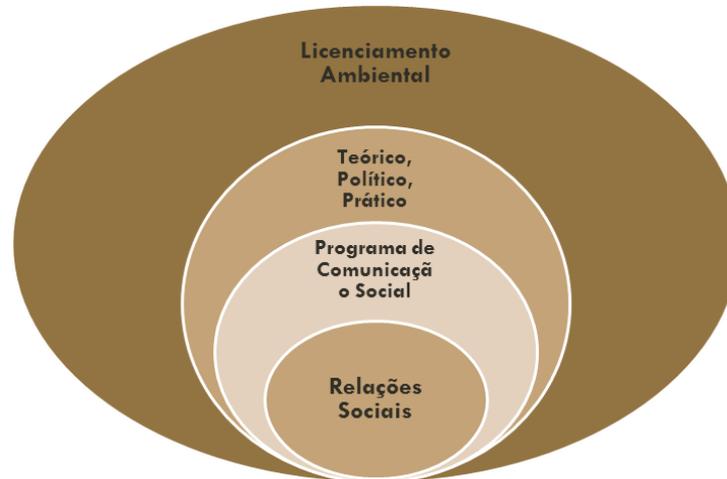


Figura 1 - Relações discutidas no artigo, elaborado pela autora.

Licenciamento Ambiental e suas principais etapas

O licenciamento ambiental ainda é uma área pouco familiar para profissionais da área de comunicação e outras áreas, e por isso, normalmente, nos artigos científicos que tratam deste tema é apresentado um panorama da legislação ambiental, que engloba esse processo. No Brasil, desde 1981, com a institucionalização da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA) através da Lei Federal 6.938, o Licenciamento Ambiental tornou-se obrigatório no país.

As principais licenças ambientais previstas no processo de licenciamento⁴ de grandes empreendimentos são Licença Prévia, de Instalação e de Operação:

- ✓ Licença Prévia: aprova a localização e concepção do empreendimento, atividade ou obra que se encontra na fase preliminar do planejamento atestando a sua viabilidade ambiental, estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implantação, bem como apresentando parâmetros para lançamento de efluentes líquidos e gasosos, resíduos sólidos, emissões sonoras,

⁴ Informações disponíveis em: <http://pnla.mma.gov.br/licenciamento-ambiental/etapas-do-licenciamento/>. Acessado em 20 de junho de 2015.

além de exigir a apresentação de propostas de medidas de controle ambiental em função dos possíveis impactos ambientais a serem gerados.

- ✓ Licença de Instalação: autoriza a instalação do empreendimento, atividade ou obra de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, fixando cronograma para execução das medidas mitigadoras e da implantação dos sistemas de controle ambiental.
- ✓ Licença de Operação: autoriza a operação da atividade, obra ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas nas licenças anteriores.

Essas licenças estão relacionadas com documentos e processos do licenciamento que são entregas legais requeridas, como:

- Estudo de Impacto Ambiental (EIA): aborda os aspectos técnicos necessários à avaliação dos impactos ambientais a serem gerados pelo empreendimento; deve ser elaborado por equipe técnica multidisciplinar habilitada, e seus requisitos mínimos estão descritos na Resolução CONAMA 01/1986.
- Relatório de Impacto Ambiental (RIMA): apresenta um resumo do Estudo de Impacto Ambiental em um formato e linguagem que permita a compreensão pelo público leigo. Conforme Portal Nacional da Legislação Ambiental (PNLA), o RIMA:

apresentado de forma objetiva e adequada a sua compreensão, a fim de propiciar maior compreensão e clareza para população quanto as características do empreendimento, os impactos ambientais gerados, as propostas de mitigação dos impactos, entre outros aspectos da implantação e operação do empreendimento. As informações devem ser traduzidas em linguagem acessível, ilustradas por mapas, cartas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possam entender as vantagens e desvantagens do projeto, bem como todas as consequências ambientais de sua implementação. Conforme disposto na Resolução CONAMA 01/1986, o RIMA refletirá as conclusões do EIA(MMA, 2015) ⁵

- Audiência Pública (AP)⁶: uma das etapas da avaliação do impacto ambiental e o principal canal de participação da comunidade nas decisões em nível local, quando é apresentado aos interessados o conteúdo do estudo e do relatório ambiental, esclarecendo dúvidas e recolhendo as críticas e sugestões sobre o empreendimento e as áreas a serem atingidas. Poderão ser realizadas por determinação do IBAMA, sempre

⁵ Texto acessado em 20 de junho de 2015. Disponível em: <http://pnla.mma.gov.br/licenciamento-ambiental/estudos-ambientais/>

⁶ Conteúdo específico sobre Audiência Pública disponível em: <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/index.php>. Acessado em 20 de junho de 2015.

que julgar necessário, ou por solicitação de entidade civil, do Ministério Público ou de 50 ou mais cidadãos.

- Plano de Controle Ambiental (PCA): envolve todos os projetos executivos, citados no licenciamento prévio do empreendimento ou atividade, propostos para mitigação dos impactos ambientais.
- Projeto Básico Ambiental (PBA): são apresentadas, de forma detalhada, as medidas de controle e os programas ambientais propostos.

A discussão do processo de licenciamento se acentuou em virtude da entrada do Brasil em um período de intenso crescimento, com a criação de inúmeros empreendimentos, principalmente de petróleo e infraestrutura – mineração, energia (hidrelétricas), rodovias e ferrovias, muitos incluídos no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

O reflexo deste cenário é acompanhado no ritmo de emissão de licenças. O licenciamento ambiental federal, conduzido pelo IBAMA, emitiu na última década (2002-2012) um quantitativo de licenças de instalação de projetos significativo comparado com a década de 1990. Apenas como base comparativa, enquanto em 1992 não houve nenhuma Licença de Instalação emitida, em 2002 foram 48 e, em 2012, 54 licenças, conforme relatórios anuais disponíveis no site do IBAMA. (IBAMA, 2013⁷).

Os projetos aprovados pelo órgão licenciador e com Licença de Instalação iniciam a etapa de construção, caracterizada, normalmente por um grandioso canteiro de obras, em cidades que historicamente nunca vivenciaram esta realidade, e que nos últimos anos tem sido frequente em todo o país, principalmente no estado do Rio de Janeiro, e em relação a mineração, estados como Pará, Mato Grosso, Minas Gerais, entre outros.

A implantação de grande negócio altera uma cidade, com o estabelecimento de novas relações e porque “os megaempreendimentos imobiliários, industriais (...) estão resignificando e reordenando significativamente as lógicas territoriais, produtivas e ambientais do espaço metropolitano do Rio de Janeiro” (PACIFICO, 2012, p.7), trazendo uma reflexão específica para o caso do estado do Rio de Janeiro, que tem inúmeros megaempreendimentos, seja pela oportunidade de sediar megaeventos, como para fortalecer seu papel na economia brasileira, principalmente ligado à área portuária. Em São João da Barra, o Complexo Portuário e Industrial do Açú (CPIA) é o "segundo maior complexo

⁷ As licenças ambientais podem ser consultadas por ano ou por período no site do IBAMA em <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/>. Acessado em 20 de junho de 2015.

portuário do planeta, sendo menor apenas que o Porto de Rotterdam" (KURY, PEDLOWSKI, 2010).

As discussões apresentadas em artigos da área de sustentabilidade, arquitetura, geografia, comunicação, entre outras, sobre a pertinência ou viabilidade social e relevância desses empreendimentos para o bem público são pertinentes e complexas, e acontecem pelas características desse negócio - obras que demandam um número alto de empregados (originários da cidade de implantação da obra ou deslocados de outras localidades) e de investimentos, alterações nas relações sociais e possíveis alterações na identificação das pessoas com seu território. Os conflitos presentes são também um indicativo de que a comunicação dentro do licenciamento tem um caráter muito mais instrumental do que de processo.

Participação popular e comunicação no licenciamento ambiental

Legalmente, na obrigatoriedade dentro dos estudos ambientais, a comunicação está tanto na avaliação dos veículos e nas formas de comunicação nos locais de implantação dos empreendimentos e compõem o diagnóstico socioeconômico, e no Programa de Comunicação Social, permitindo a comunicação entre os interessados no empreendimento e o responsável por ele.

O Programa de Comunicação Social (PCS) é um dos diversos programas ambientais obrigatórios do Estudo de Impacto Ambiental, com orientação mínima de comunicação essenciais para suporte aos demais programas e também como medida mitigadora ou potencializadora para diversos impactos.

O programa em si pode prever atividades que contemplem a participação popular, mas como citado anteriormente, antes da implantação do PCS, o principal espaço regulamentado por lei para a participação e controle social antes da emissão da licença que atesta viabilidade do projeto e do início das obras, são as Audiências Públicas.

Nessa etapa de Audiência Pública os resultados do EIA são apresentados, com exigência de uma apresentação menos técnica (mesmo esforço exigido nos RIMAs para adequação da linguagem e conteúdo deve existir na Audiência), mas ainda limitada, principalmente porque o estudo base para toda a reflexão, o EIA, ainda está muito atrelado ao que Pombo (2005) explica da especialização, valorizada pela ciência moderna e que, ao mesmo tempo em que trouxe inúmeros avanços, também tem gerado custos à sociedade, tanto em nível individual como em nível institucional e indica:

Trata-se de compreender que o progresso do conhecimento não se dá apenas pela especialização crescente, como estávamos habituados a pensar. A ciência começa a aparecer como um processo que exige também um olhar transversal. Há que olhar para o lado para ver outras coisas, ocultas a um observador rigidamente disciplinar (POMBO, 2005, p.10)

Antes da implantação do empreendimento, a Audiência Pública é o espaço para que olhem o que pode ter ficado oculto até esse ponto nos estudos realizados. Após este momento de interface entre empreendedor, órgão ambiental e pessoas impactadas, a participação efetiva da população só é possível novamente na execução das condicionantes do licenciamento, uma delas os Programas de Comunicação Social. Um dos indicadores para mensuração da efetividade das ações inseridas no programa é o número de participantes, ou seja, a quantidade de pessoas que a empresa consegue agrupar em uma atividade ou que receba um informativo produzido pela empresa, entre outros exemplos.

Com isso, as ações de comunicação previstas são diferenciais para permitir uma real discussão da efetividade do modelo de implantação dos programas ambientais e o atendimento aos anseios e demandas dos moradores. Desta forma, devemos aprofundar a discussão das dimensões da comunicação e informação nesse processo.

Comunicação e Informação: dimensões teóricas e práticas

As interfaces entre Comunicação e Informação dentro do processo de licenciamento trazem contribuições para reflexão sobre as características desse modelo adotado no Brasil. O acesso às informações que compõe as exigências do licenciamento é um dos fatores que vão permitir ou não a efetiva participação das pessoas na avaliação dos impactos que um empreendimento pode ocasionar. O que encontramos, muitas vezes, é o difícil acesso aos documentos do licenciamento ambiental, com publicidade restrita, ao contrário do que determina a legislação.

Acessar documentos como o EIA, RIMA, PBA com os Programas Ambientais, como o de Comunicação Social, são determinantes para efetivarmos a capacidade das pessoas como processadores de informações, dentro do conceito do sistema do conhecimento. (SARACEVIC, 1996).

A organização e o acesso a esse volume enorme de informações geradas nos inúmeros materiais do licenciamento ambiental também pode ser importante para a tomada de decisão, tanto interna do órgão quanto dos interessados no empreendimento, como poder público, entidades ou instituições, além de moradores e especialistas interessados no

assunto, e podem ser utilizados dentro de um processo de melhoria do próprio licenciamento. Diante dessa limitação encontrada no acesso aos dados, refletimos sobre um problema da gestão da informação e do conhecimento, que Paula Xavier aponta:

Ninguém discorda de que as organizações públicas brasileiras estão em falta com muita coisa. Falta memória organizacional, faltam processos de qualidade e eficiência, falta cultura de atendimento ao cliente, falta até mesmo autoconfiança e esperança no futuro. Mas, por outro lado, há uma enorme riqueza em conhecimento tácito de especialistas bem formados e com décadas de experiência (XAVIER, 2010, p.20).

A gestão interna nos órgãos ambientais licenciadores, por exemplo, contribuirá para que a informação chegue até o público de maneira que facilite a compreensão e processamento desses novos conhecimentos. Desde a obrigatoriedade do Licenciamento Ambiental com a institucionalização da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA) através da Lei Federal 6.938 em 1981, as políticas públicas tem avançado, como a ambiental, mesmo que ainda de forma insuficiente, e permitiu espaços de diálogo da sociedade com os empreendedores e órgãos ambientais, como as Audiências Públicas⁸, já citadas no trabalho. Mas para a qualidade e a capacidade de participação da população nos espaços legais de discussão dos grandes empreendimentos, a dimensão política do acesso à informação influencia fortemente esse processo. Banco de Dados, sistemas de informação e outras formas de disponibilização das informações contribuem tanto para a qualidade dos estudos realizados e avaliação dos impactos, mas também para o controle social. Quando isso é limitado ou mal gerido, compromete a qualidade do debate.

A informação, incluindo sua disponibilidade, acessibilidade, juntamente com a comunicação, em especial o relacionamento das empresas com comunidades e moradores permite aproximar diferentes concepções da realidade, Nas principais relações existentes dentro do licenciamento ambiental, entre representantes das empresas que realizam empreendimentos, e moradores de comunidades vizinhas à área prevista para construção, está presente o que Araújo pondera de que é

uma negociação desigual, uma vez que o mercado simbólico não é um mercado de iguais, seus membros não possuem as mesmas condições de produção, circulação e consumo dos bens. Não possuem o mesmo capital social, cultural, econômico; não possuem o mesmo capital simbólico. A maior desigualdade se apresenta na circulação, onde há um desequilíbrio flagrante entre as condições desfrutadas pelos núcleos discursivos centrais

⁸ Resolução CONAMA nº 09, de 03/12/1987 e Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/1997 dispõe a realização de Audiências Públicas.

da sociedade e as que são propiciadas aos núcleos periféricos. (ARAÚJO, 2003, p.49).

Nesse contexto que se dá as relações ao longo do processo de licenciamento, iniciadas já pela construção de um documento – EIA – que tem limitações para considerar os saberes locais. Nessa reflexão também podemos trazer a contribuição de Boaventura de Sousa Santos sobre a fala de moradores e do saber técnico dos estudos, de

fazer uma crítica à razão indolente, preguiçosa, que se considera única, exclusiva, e que não se exercita o suficiente para poder ver a riqueza inesgotável do mundo. Penso que o mundo tem uma diversidade epistemológica inesgotável, e nossas categorias são muito reducionistas. (SANTOS, 2007, p.25)

e ampliar para outra constatação de Santos ao pontuar que há “a ideia de que o único saber rigoroso é o saber científico” (Idem, p. 29). São orientações que devem ser trazidas para a discussão da possível efetividade de ações que envolvam o diálogo e a participação popular e também na qualidade das informações disponíveis para avaliação do processo e em até que ponto elas refletem essa diversidade de saberes.

Considerando essa pluralidade, a comunicação dialógica poderia ser mais adequada para o licenciamento ambiental, mas tem dificuldade em se impor, como indica Araújo e Cardoso para as instituições de saúde, e que acontece no processo de licenciamento ambiental, pelo fato de “o discurso hegemônico desenvolvimentista estava, como ainda está, cristalizado.” (ARAÚJO, CARDOSO, 2007, p. 52).

As ações de comunicação no licenciamento são basicamente reguladas pela Resolução CONAMA 422/2010, que “estabelece diretrizes para as campanhas, ações e projetos de Educação Ambiental, conforme a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e dá outras providências”. Entre os seus artigos, a comunicação e informação estão expressas da seguinte forma:

Estabelecer diretrizes para conteúdos e procedimentos em ações, projetos, campanhas e programas de informação, comunicação e educação ambiental no âmbito da educação formal e não-formal, realizadas por instituições públicas, privadas e da sociedade civil (Art.1º - Resolução CONAMA 422/2010)

(...)

Para efeito desta Resolução entende-se por campanhas de educação ambiental as atividades de divulgação pública de informação e comunicação social, com intencionalidade educativa, produzidas por meios gráficos, audiovisuais e virtuais que, para compreensão crítica sobre a complexidade da problemática socioambiental (Art.3º - Resolução CONAMA 422/2010).

Essas resoluções do CONAMA direcionam a prática da comunicação, e permitem concluir que estratégias que busquem atender as orientações acima terão um foco mais próximo do modelo de campanhas, e o uso instrumental da comunicação.

Esses grandes empreendimentos, além de seguirem essas orientações legais, que apresentam uma comunicação mais instrumental, também tem outro fator que fortalece essa característica. A metodologia de gerenciamento de projetos do *Project Management Institute* (PMI), amplamente difundida entre as empresas como referencial ao mesmo tempo em que abriu portas para a área de comunicação e a tornou obrigatória dentro dos projetos, independente de um licenciamento ambiental, também reúne diretrizes no PMBok, com uma comunicação com um foco administrativo, em uma comunicação interna, focada na comunicação interpessoal da equipe e instrumentais para efetivar o relacionamento com os diversos públicos de forma muito restritiva.

O Guia PMBok (2008, 4ª edição) dedica o capítulo 10 ao “Gerenciamento das comunicações do projeto” a orientar como a Comunicação deve ser tratada e desenvolvida dentro de um projeto, e apresenta que uma comunicação eficaz estabelece uma ponte entre as partes interessadas envolvidas no projeto, que são diferentes em níveis de conhecimento, perspectivas e interesses em um projeto.

A partir desta metodologia proposta pelo PMI, autores têm buscado detalhar a comunicação em implantação de projetos. Lúcio Chaves (2006) publicou o livro *Gerenciamento de Comunicação em projetos* e considera que o tema comunicação tem relevância para o processo de implantação de projetos. Para o autor o “gerenciamento das comunicações em projetos estabelece, realiza, monitora e controla o fluxo de informações durante todo o ciclo de vida dos projetos e é vital para o sucesso dos mesmos”. (CHAVES, 2006, p.36). Mesmo sem relação entre as orientações do PMI com as dos órgãos licenciadores ambientais, coube neste artigo registrar esta metodologia, porque conhecer como as práticas empresariais são orientadas, para além do licenciamento, podem contribuir com a visão geral de um processo em construção e debate.

Buscamos, desta forma, trazer algumas reflexões sobre a comunicação e informação nas atividades obrigatórias para a implantação de uma obra. São considerações preliminares, que nascem de uma reflexão sobre a dimensão teórico-epistemológica que dá suporte para a construção da legislação ambiental vigente no país, e que deve buscar reduzir as grandes divergências existentes atualmente entre as opiniões daqueles que implantam um grande empreendimento, aqueles que são impactados por eles, e todos os demais envolvidos.

Referências bibliográficas

- ARAÚJO, I.S. Razão Polifônica. **Revista Perspectiva em Ciência da Informação**, v.8, p.46 - 57, 2003.
- _____. Contextos, mediações e produção de sentidos: uma abordagem conceitual e metodológica em comunicação e saúde. **RECIIS**, v.3, n.3, 2009.
- _____. Mercado Simbólico : um modelo de comunicação para políticas públicas. **Interface – Comunicação, Saúde e Educação**, Botucatu, SP, v. 8/14, p. 165-178, 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/icse/v8n14/v8n14a09.pdf>>. Acesso realizado em 20 de junho de 2015.
- ARAÚJO, Inesita Soares de; CARDOSO, Janine Miranda. **Comunicação e Saúde**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007. Coleção Temas em Saúde.
- ARAÚJO, Inesita Soares de; OLIVEIRA, Valdir de Castro. Comunicação e Mediações em Saúde: Um olhar a partir do Programa de Pós-Graduação em Informação e Comunicação em Saúde (ICICT/Fiocruz). In: **RECIIS**. Rio de Janeiro, v.6, n.3, Set., 2012.
- BARRETO, A A. A Condição da Informação. **São Paulo Perspec.**, v.16, n.3.,2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-88392002000300010&script=sci_arttext>. Acesso realizado em 20 de junho de 2015.
- CHAVES, Lucio Edi. **Gerenciamento da comunicação em projetos**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.
- KURY, Karlam REZENDE, Carlos, PEDLOWSKI, Marcos. O Entendimento da População de São João da Barra sobre a influência do mega-empreendimento do Complexo Portuário e Industrial do Açú em seu cotidiano. In: **V Encontro Nacional da Anppas**. Florianópolis, 2010.
- LOCATELLI, Carlos. A Comunicação e Democracia na implantação de hidrelétricas. **Revista Debates**, Porto Alegre, v.6, n.2, p.87-105, maio-ago.2012. Disponível em: <http://www.seer.ufrgs.br/debates/article/view/28007/0>. Acesso em 18 de junho de 2014.
- Ministério de Meio Ambiente. RESOLUÇÃO No 422, DE 23 DE MARÇO DE 2010. Disponível em <http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=622>. Acesso em 20 de junho de 2015.
- _____. **Manual de Impactos Ambientais**. Disponível em: http://www.mma.gov.br/estruturas/sqa_pnla/_arquivos/manual_bnb.pdf. Acesso em 20 de junho de 2015
- OLIVEIRA, V. C. Comunicação, Identidade e Mobilização na Era da Informação. In: PERUZZO, Cicília; BRITTES, Juçara. **Sociedade da Informação e novas mídias: participação ou exclusão?** Intercom, São Paulo, 2002. Texto digitalizado
- OLIVEIRA, Valdir de Castro. Comunicação, informação e participação popular nos conselhos de saúde. **Revista Saúde & Sociedade**, maio a agosto de 2004. Faculdade de Saúde Pública da USP e Associação Paulista de Saúde Pública. Págs. 56/69.
- PACÍFICO, Alan. Desenvolvimento, Megaempreendimentos e Território. **GeoPUC**, Rio de Janeiro, ano 5, n.9, jul-dez. 2012, p.7-43.
- PINHEIRO, L. V. R. Pilares conceituais para mapeamento do território epistemológico da ciência da informação: disciplinaridade, interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e aplicações. In: PINTO, V. G. CAVALCANTE, L. E. (Org.) **Ciência da Informação: abordagens transdisciplinares, gêneses e aplicações**. Fortaleza: UFC, 2007. p. 71-105
- PMI. **Um guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos** (Guia PMBOK). Brasil: Editora PMI, 2008, 4ª edição.
- POMBO, O. Interdisciplinaridade e Integração dos Saberes. **Liinc**, n.1, v.1, pág. 4-16, 2005.
- SANTOS, Paula Xavier; DOS REIS, M. Gestão do Conhecimento: ainda um obscuro objeto de desejo? **RECIIS**, v.4 , n.5, dez. 2010.
- SARACEVIC, T. Ciência da informação: origem, evolução e relações. **Perspec. Ci. Inf.**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 41-62, jan./jun. 1996. Disponível em: <<http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/235/22>>.
- Secretaria de Assuntos Estratégicos Presidência da República. Licenciamento Ambiental - Documento para discussão. Versão preliminar. Brasília, junho de 2009. Documento disponível em:

http://www.law.harvard.edu/faculty/unger/portuguese/pdfs/11_Licenciamento_ambiental1.pdf.

Acesso realizado em 20 de junho de 2015.

TORRES, Rodrigo Murinho de Martinez. **Estado, comunicação e cidadania**: diálogos pertinentes sobre a relação entre direito à saúde e direito à comunicação. 2012. 261f. Tese (Doutorado em Comunicação) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Arte e Comunicação Social, 2012. Disponível

em:<<http://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/6515/1/Estado%2c%20comunica%C3%A7%C3%A3o%20e%20cidadania...-Tese-Rodrigo%20Murinho-2012.pdf>>. Acesso realizado em 20 de junho de 2015.